

ATA Nº01/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, reuniram-se, presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Paço Municipal, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para apreciação da prestação de contas referente aos meses de Novembro e Dezembro/2025 do Pnate e do Fundeb, bem como, o resumo do Exercício de 2025, relativas aos recursos do FUNDEB (executados na conta corrente nº 62702-X, agência 645-9, Banco do Brasil) e do PNATE (executados na conta corrente nº 18885-9, agência 645-9, Banco do Brasil) além das prestações de contas acima mencionadas está na pauta desta reunião: Parecer Da Gestão Dos Recursos Do Fundeb(Para Fins Da Prestação De Contas Anual De 2025), Cronograma das reuniões 2026 e Finalização da Gestão 2023/2026 e outros assuntos correlatos. Considerando que apesar das convocações confirmadas anteriormente, compareceram apenas cinco representatividades, sendo necessário seis para obtenção de quórum. Desta forma registra-se o cancelamento da reunião que será remarcada posteriormente o mais breve possível. Apesar de não estar em pauta a pedido do Conselheiro Marcos Rogério Silveira Rodrigues, representante do Segmento Técnico Administrativo, foi apresentado Requerimento de Informações e Providências CACS-FUNDEB nº001/2026, anexo a este documento, o qual foi disponibilizado cópia para leitura, Marcos mencionou que a assinatura é opcional dos membros hoje presentes para posterior protocolo. Reforça que o pedido tem como objetivo o fortalecimento, transparência e acompanhamento social dos recursos do FUNDEB. Em tempo, propõe que seja apresentado todas as despesas relacionadas a Educação (despesas de Manutenção da Educação - MDE), com intuito de não exceder as atribuições do conselho, mas sim de fortalecer o acompanhamento das demais despesas na Educação. Após os agradecimentos pela participação de todos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos participantes.

Gustaine Aparecida Rizzo, Maria do Silveira Lato,
Marcos Rogério Silveira Rodrigues, Eliane Zamberlan Rocha
Grossi, Eliana da Silva Loureiro, Thaiza Reis
Tim Soares Espoleta

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CACS-FUNDEB

Nº 01/2026

À Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Município de Umuarama – PR.

Os Conselheiros abaixo assinados, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Umuarama/PR, no exercício das atribuições previstas nos arts. 33 e seguintes da Lei nº 14.113/2020, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB, vêm, respeitosamente, requerer a apreciação da Presidente e o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação das seguintes solicitações de informações e documentos, para fins de instrução e acompanhamento.

1. GESTÃO DE PESSOAL

Considerando relatos e constatações de que equipes diretivas (Diretores e Coordenadores) estão assumindo regência de classe em razão da ausência de professores regentes ou substitutos, requer-se:

1.1. Encaminhar demonstrativo atualizado do quadro do magistério municipal contendo:

- Número total de cargos efetivos criados por lei;
- Número de cargos providos;
- Número de cargos vagos;
- Número de contratos temporários vigentes;
- Distribuição dos profissionais por unidade escolar e modalidade de ensino.
- Carga horária atribuída a cada profissional.

1.2. Cópia do plano formal de contingência adotado pela Secretaria Municipal de Educação para substituição de professores em caso de afastamentos legais, considerando o impacto da ausência de substituição na organização das unidades e na adequada aplicação dos recursos do FUNDEB.

2. INFORMAÇÕES SOBRE PARÂMETROS DE ORGANIZAÇÃO DE TURMAS COM POSSÍVEL REPERCUSSÃO FINANCEIRA

Considerando que a organização de turmas, a proporção professor/aluno e a necessidade de profissionais auxiliares podem impactar diretamente na composição da folha de pagamento financiada com recursos do FUNDEB, requer-se:

2.1. Informação acerca da norma municipal ou ato regulamentar que discipline a proporção professor/aluno por faixa etária na rede municipal.

2.2. Encaminhamento de eventual parecer técnico ou ato administrativo que fundamente os critérios adotados, para fins de análise da compatibilidade entre organização pedagógica e estrutura de financiamento com recursos do FUNDEB.

2.3. Informação acerca dos procedimentos formais adotados quando há necessidade de ausência momentânea do professor regente, especificamente quanto à eventual designação de outro profissional remunerado com recursos do Fundo.

Esclarece-se que tais informações destinam-se exclusivamente à verificação da adequada aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, sem interferência na autonomia administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESCLARECIMENTO SOBRE A ABRANGÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS AO CONSELHO

3.1. Considerando que compete ao CACS-FUNDEB acompanhar acerca da aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, requer-se a formalização, por escrito, da metodologia adotada para apresentação e análise das prestações de contas dos recursos do FUNDEB no âmbito deste Conselho, especificando:

- a)** os demonstrativos contábeis e relatórios utilizados;
- b)** os critérios de segregação entre as despesas destinadas à remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo de 70%) e as demais despesas financiadas com recursos do Fundo;
- c)** o período de referência considerado nas exposições;
- d)** a natureza dos valores apresentados (empenhados, liquidados ou pagos);
- e)** o tratamento dado a eventuais restos a pagar.

Tal solicitação tem por finalidade promover a padronização dos procedimentos e assegurar maior transparência.

3.2. Requer-se que seja informado se existe parecer jurídico ou orientação normativa que delimite a atuação fiscalizatória do Conselho apenas a parcela específica do FUNDEB, excluindo outras receitas vinculadas ao Fundo.

4. PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Considerando que compete a este Conselho o acompanhamento da aplicação integral dos recursos do FUNDEB (70% e demais despesas financiadas pelo Fundo), propõe-se, como medida de aprimoramento da transparência e organização das informações apresentadas nas reuniões, que seja incluída, juntamente com a prestação de contas do FUNDEB, a apresentação sintética do total aplicado pelo Município em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), para fins informativos.

4.2. A apresentação poderá conter, de forma objetiva:

- a) o valor total aplicado no período;
- b) o montante correspondente ao FUNDEB;
- c) as demais fontes que compõem o financiamento educacional;
- d) demonstrativo resumido das despesas realizadas no mês, com indicação dos valores e respectivas notas fiscais ou empenhos.

4.3. Registra-se que a presente proposta tem caráter exclusivamente informativo, não implicando ampliação das atribuições legais do CACS-FUNDEB, mas visando fortalecer a transparência e a compreensão global do financiamento da educação municipal.

CÓPIA

5. DA EVENTUAL IMPOSSIBILIDADE OU NEGATIVA DE FORNECIMENTO

5.1. Caso haja impossibilidade ou entendimento pela não disponibilização de qualquer das informações ou documentos ora requeridos, solicita-se que tal decisão seja formalmente fundamentada, com indicação expressa do dispositivo legal ou orientação normativa que sustente a negativa, para fins de registro e acompanhamento pelo Conselho.

Após a assinatura dos dois conselheiros, segue a lista em anexo das assinaturas dos demais conselheiros que aderiram ao requerimento.

Umuarama-Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Rogério Silveira Rodrigues
Conselheiro Cans Fundeb

Luciara Scarlath Schiming
Conselheira Cans Fundeb

CÓPIA